



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 108/2019 - CCJ PROJETO DE LEI Nº 84/2019

Relator Designado: Ernesto Benedito Nóbile - PRP

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora ELIZETE MELLO DA SILVA – Prof^a Dedé – PV, cujo objeto é instituir no município de Assis o programa de conscientização da Síndrome de Down e dá outras providências.

De início, quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que a iniciativa da presente proposição é de Vereador.

Quanto ao mérito, verifica-se que a proposição é de relevante interesse público, tendo em vista apresentar as seguintes finalidades: promover ações de esclarecimentos referentes à Síndrome de Down, por intermédio de palestras, debates e Simpósios; combater o preconceito; discutir o sistema de saúde e propor adequações necessárias para o atendimento das pessoas com Síndrome de Down; mobilizar escolas públicas e particulares para o trabalho de inclusão das pessoas com Síndrome de Down e seus cuidados especiais; mobilizar e sensibilizar as entidades comerciais, industriais e de serviços para a inclusão das pessoas com Síndrome de Down ao mercado de trabalho; incentivar ações esportivas, culturais que melhorem a qualidade de vida das pessoas com Síndrome de Down.

Ademais, a instituição do presente programa gerará a inserção social, além de valorizar os portadores da Síndrome de Down e conscientizar a sociedade a respeito de seus direitos e de sua participação na comunidade.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Destaca-se que a proposta não acarretará quaisquer ônus para a máquina administrativa.

Considerando que o presente projeto atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, exaro parecer favorável à tramitação e deliberação da proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de Junho de 2019.

ERNESTO BENEDITO NÓBILE
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal n° 189/2015.

